



Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

17/02/2022
Ass. [Signature]

10:53

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **023/2022**

CM/TS
Fl. 01
Rub. [Signature]

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.900,03 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2022.



Página

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2022.

Tangará da Serra, 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.900,03 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização parcial do superávit financeiro apurado em 31/12/2021, tendo em vista a necessidade de firmar termo aditivo de valor no Contrato nº 102/ADM/2021, para a execução de reforma do piso de concreto, tendo em vista que não foi contemplado este na 1º etapa do projeto, segue planilha em anexo.

Esse projeto visa investimento na estrutura física do CRAS Profª Idalina Sueza Tayano (CRAS Araputanga), sendo que nesse espaço são realizados a maioria dos atendimentos individualizados, onde as técnicas de referência executam os projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e também os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, desse modo o aditivo ao contrato, visa possibilitar ambiente mais arejado e climatizado para melhorar a prestação de serviços e cuidar da saúde dos nossos munícipes.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



CM/TS
Fl. 13
Rub. 2

Página

2

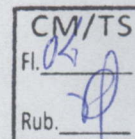
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de alteração contratual e empenho da despesa, para não haver atrasos na execução da obra.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.900,03 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 3.356.271,46

Para:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 3.383.171,49

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 26.900,03 (vinte e seis mil e novecentos reais e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.900,03

Total da abertura de crédito.....R\$ 26.900,03

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a necessidade de firmar termo aditivo de valor no Contrato nº 102/ADM/2021, para a execução de reforma do piso de concreto, tendo em vista que não foi contemplado este na 1º etapa do projeto, planilha em anexo. Tais recursos serão destinados para investimento na estrutura física do CRAS Profª Idalina Sueza Tayano, de modo a possibilitar ambiente mais arejado e climatizado para melhorar a prestação de serviços à população.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 023/2022 referente à abertura de crédito adicional especial que os recursos serão destinados, visando a necessidade de firmar termo aditivo de valor no Contrato nº 102/ADM/2021, para a execução de reforma do piso de concreto, tendo em vista que não foi contemplado este na 1º etapa do projeto, planilha em anexo. Tais recursos serão destinados para investimento na estrutura física do CRAS Profª Idalina Sueza Tayano, de modo a possibilitar ambiente mais arejado e climatizado para melhorar a prestação de serviços à população., possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 14 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social



MEMORANDO Nº 077/SEMAS/ADM/2022
PROTOCOLO Nº 4575/2022

Tangará da Serra – MT, 11 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
A/C: ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: Planilha de Abertura de Crédito Orçamentário Adicional

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a planilha de abertura de Crédito Orçamentário Adicional, referente ao pedido de aditivo de valor ao contrato 102/ADM/2021, cujo objeto destina reforma predial do CRAS 1.

Solicitamos que seja incluído no regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Justificamos a solicitação supracitada, pelo fato da necessidade de ser providenciada a alteração contratual e sucessivamente o empenho desta despesa, a fim de evitar atrasos na execução da obra.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Regina Kiss S. de Castro Cardoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	001/SEMAS/2022	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei		<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido a necessidades de ser realizado aditivo de valor ao contrato 102/ADM/2021 do Convite nº 009/2021, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 257/2021, onde foi constatado pela contratada conforme ofício datado 26/01/2022, em anexo, haja vista, de acordo com o projeto inicial da planilha orçamentária da reforma do CRAS Araputanga – 1ª Etapa não contemplou a execução de reforma do piso de concreto, onde vislumbrou-se que devido ao contrapiso estar acumulando água, deixando o piso fofo, segue anexo a planilha da fiscal da obra solicitando esse aditivo.

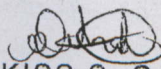
No tocante a essa alteração, essa secretaria não tinha previsão orçamentária para esta despesa, sendo necessário o trâmite comum de praxe de abertura de crédito para essa despesa, para dar continuidade na execução da obra dos reparos no prédio do CRAS Profª Idalina Sueza Tayano, sendo que neste espaço são realizados a maioria dos atendimentos à população, onde as técnicas de referência executam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e os atendimentos individualizados.

Tendo em vista a necessidade da efetiva execução deste objeto do contrato, a fim de evitar infortúnios indesejados desta referida obra.

Considerando que atualmente esta estrutura externa não é adequada ao atendimento da população pelo fato de que não há como cumprir com o distanciamento social, não há um ambiente devidamente arejado e climatizado, não há um rol de entrada que permita organizar as pessoas de forma distanciada, desta forma colocando em risco à saúde dos usuários e dos servidores públicos.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)				
2809	Obras e Instalações	4.4.90.51.00 - .1.1.50.000000	R\$ 0,00	R\$ 26.900,03	R\$ 26.900,03
Total do Projeto/Atividade					R\$ 26.900,03


MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CM/TS
Fl. <u>03</u>
Rub. <u>00000000000000000000</u>

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no Lei nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, na Lei nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na Lei nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, referente ao Projeto Atividade 2809 será executado no ano de 2022.

Tangará da Serra, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2022 ATÉ 14/02/2022**

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Atividade	FICHA	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0208	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,35			
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,35			
08	Assistência Social	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,35			
122	Administração Geral	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,35			
007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,35			
288	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRA	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,35			
910	3.1.90.04.14-1.1.50.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	500.000,00	500.000,00	20.664,76	20.664,76	20.664,76	20.664,76	20.664,76	20.664,76	0,00	479.335,24			
911	3.1.90.08.00-1.1.50.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00			
912	3.1.90.11.00-4.1.66.000000-080004 VENCIMENTOS E VAI	145.028,17	145.028,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.028,17			
914	3.1.90.11.10-1.1.50.000000-000000 PESSOAL CIVIL	1.376.000,00	1.376.000,00	61.419,23	61.419,23	61.419,23	61.419,23	61.419,23	61.419,23	0,00	1.314.580,77			
915	3.1.90.13.00-1.1.50.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRC	130.000,00	130.000,00	6.997,00	6.997,00	6.997,00	6.997,00	6.997,00	6.997,00	6.997,00	123.003,00			
916	3.1.90.94.00-1.1.50.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	673,33	673,33	673,33	673,33	673,33	673,33	0,00	39.326,67			
917	3.1.91.13.00-1.1.50.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRC	250.000,00	250.000,00	11.156,19	11.156,19	11.156,19	11.156,19	11.156,19	11.156,19	11.156,19	238.843,81			
919	3.3.90.30.00-1.1.50.000000-000000 MATERIAL DE CONSI	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00			
924	3.3.90.30.00-4.1.66.000000-080053 MATERIAL DE CONSI	50.000,00	50.000,00	19.101,90	19.101,90	19.101,90	19.101,90	19.101,90	19.101,90	19.101,90	30.898,10			
925	3.3.90.30.00-4.1.66.000000-080006 MATERIAL DE CONSI	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00			
928	3.3.90.39.47-1.1.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	130.000,00	130.000,00	5.507,10	5.507,10	5.507,10	5.507,10	5.507,10	5.507,10	5.507,10	124.492,90			
929	3.3.90.39.77-4.1.66.000000-080053 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	133.383,90	133.383,90	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	123.383,90			
933	3.3.90.39.78-4.1.66.000000-080006 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	45.874,25	45.874,25	4.642,59	4.642,59	4.642,59	4.642,59	4.642,59	4.642,59	4.642,59	41.231,66			
1806	3.3.90.14.00-1.1.50.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
1807	3.3.91.39.00-1.1.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00			
2188	3.3.90.40.00-1.1.50.000000-000000 SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00	25.000,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	10.510,00			
FICHA1001497	3.3.90.32.00-4.1.66.000000-080000 MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
FICHA1001505	3.3.90.30.00-4.1.66.000000-080073 MATERIAL DE CONSI	64.520,73	64.520,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.520,73			
FICHA1001542	3.3.90.32.00-1.1.50.000000-000000 MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
FICHA1001543	3.3.90.39.00-1.1.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	40.000,00	40.000,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	40.000,00			

CM/TS
 Fl.
 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2022

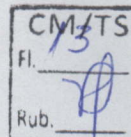
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2022 ATÉ 14/02/2022**

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	FICHA1001544	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
								INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
							SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							Assistencia Social	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							Administração Geral	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASIC	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							A	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (GRA	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							EQUIPAMENTOS E M	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							PERMANENTE	2.564,41	2.564,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,41
							MATERIAL DE CONSI	3.356.271,46	3.356.271,46	154.652,10	154.652,10	100.910,51	100.910,51	82.757,32	82.757,32	71.894,78	3.201.619,36
							TOTAL										

CM/TS
 Fl.
 Rub.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social



MEMORANDO Nº 074/SEMAS/ADM/2022
PROTOCOLO Nº 4462/2022

Tangará da Serra – MT, 09 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
A/C: FISCAL DA OBRA – Aline Izabela Dalmagro

ASSUNTO: Solicitação de Informações referente ao pedido de aditivo de valor ao contrato 102/ADM/2021.

Senhor Secretário,
Prezado Fiscal,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar informações referentes a planilha de alterações da reforma do CRAS Araputanga, haja vista, que o processo inicial licitatório não previa essa reforma adicional.

Necessitamos que seja juntado para esta secretaria todos os documentos concernente a solicitação da contratada do contrato que informa sobre dados técnicos para esse aditivo.

Outrossim, informamos que após o envio dos dados citados acima, será procedido o trâmite legal desde que seja autorizado pelo ordenador de despesa e junto com a ciência do fiscal do contrato, a devida solicitação do aditivo, lembrando que no processo inicial da planilha da reforma licitada não contemplava esse valor adicional, tendo em vista que o orçamento de 2022 não tem essa inclusão orçamentária e financeira.

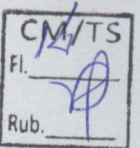
O rito para que tenha condições orçamentárias e financeiras procedem por projeto de lei de abertura de crédito orçamentário, tendo que ser aprovado pelo órgão legislativo, sem esse devido processo torna impossibilitado a concretização do pedido do aditivo.

No tocante ao contrato, há o prazo legal de acordo com a lei de licitações 8666/93, onde para ser formalizado o aditivo de valor, é necessário que tenha justificativa, previsão orçamentária, apresentar parecer técnico da fiscalização da obra, novo cronograma físico-financeiro da obra, ART dessa alteração, para assim proceder

Avenida Brasil Nº 2350-N — Jd. Europa — Fone: 65-3311-4800
Cep: 78.300.000 — Tangará da Serra—MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social



para análise e aprovação do responsável jurídico para ser elaborado o termo e sucessivamente o empenho da despesa.

De acordo com o fato supracitado, solicitamos que seja informado a alteração dos prazos deste contrato, tanto o prazo de execução da obra quanto da vigência, a fim de evitar ser feitas despesas sem prévio empenho e com o instrumento contratual vigente.

Informamos que o não envio das informações acima, e for incorrido mudanças abruptas que forem necessitadas sem o devido prazo de aviso, será procedido a apuração de responsabilidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Regina Kiss S. de Castro Cardoso

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estou em posse do documento
Recebido 30/08/20

CONSTRUTORA MENDES

O AZEVEDO MENDES – ME

CNPJ: 24.001.625/0001-36

Fone: (65) 9 9978-7670 / 3326-7629 / E-mail: construtoramendes.tga@hotmail.com



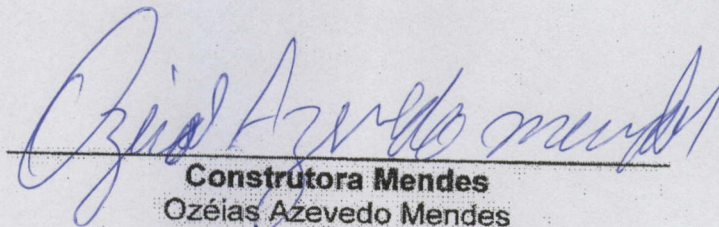
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO **CONTRATO N° 00102/ADM/2021 -**
Processo Administrativo n° 257/2021 - Convite n° 009/2021

A empresa **O Azevedo Mendes - ME**, CNPJ: 24.001.625/0001-36 neste ato representado por Ozéias Azevedo Mendes, RG 785855 SSP/MT e CPF: 616.504.801-30, proprietário legalmente constituído, vem por intermédio deste, **solicitar ADITIVO da OBRA DE ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS PROF° IDALINA SUEZA TAYANO**, pois o que está pedindo para fazer na planilha sobre o granilite não tem garantia certo devido ao contrapiso acumulando água, o piso fofo e reboco está pagando 2,5 cm e as paredes tem lugares que está dando 6 cm.

Atenciosamente,

Tangará da Serra-MT, 26 de Janeiro de 2022


Construtora Mendes
Ozéias Azevedo Mendes

Rua JOSÉ CANDIDO MELHORANÇA - n° 663 – Setor-N JD. TANAKA.

CEP: 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA-MT



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA**

Eric Jonathan Calixto Guero <eric@tangaradaserra.mt.gov.br>



Solicitação de informações e planilha ref. aditivo de valor ao contrato 102/ADM/2021

1 mensagem

Eric Jonathan Calixto Guero <eric@tangaradaserra.mt.gov.br>
Para: Aline Izabela Dalmagro <aline@tangaradaserra.mt.gov.br>

9 de fevereiro de 2022 10:34

Prezado Fiscal da obra,
Sra. Aline

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente solicitar para vossa senhoria que seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social a planilha referente ao aditivo de valor do contrato 102/ADM/2021 do objeto de reforma do cras araputanga, sendo necessário a discriminação de valores que serão acrescidos e sobre os prazos que deverão incorrer dessa alteração.

Atenciosamente.

--

Eric Jonathan Calixto Guero
Agente Administrativo II

Prefeitura de Tangará da Serra

Telefone: (65) 3311-5141

ramal: 34

E-mail: eric@tangaradaserra.mt.gov.br

Site: <https://www.tangaradaserra.mt.gov.br>

Avenida Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra/MT

CM/TS
Fl. 17
Rub.



Eric Jonathan Calixto Guero <eric@tangaradaserra.mt.gov.br>

PLANILHA ADITIVO - CRAS IDALINA SUEZA TAYANO - ARAPUTANGA

1 mensagem

Aline Izabela Dalmagro <aline@tangaradaserra.mt.gov.br>

11 de fevereiro de 2022 07:47

Para: Eric Jonathan Calixto Guero <eric@tangaradaserra.mt.gov.br>

Bom dia Eric, segue em anexo a planilha de aditivo, juntamente com a solicitação da empresa.
Aguardo confirmação de recebimento. Atenciosamente SEPLAN - Departamento de Estudos e Projetos.

--



Logradouro: Av. Brasil
Nº: 2351-N
Bairro: Jardim Europa
Cidade: Tangará da Serra
CEP: 78.300-020



2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO.pdf
455K

PLANILHA DE ADITIVO.pdf
961K

OBRA: REFORMA CRAS SETOR I - IDALINA SUEZA TAYANO - ARAPUTANGA - 1º ETAPA ÁREA REFORMADA (M2): 209

ENDEREÇO: RUA COXIPONÉS, 437, JARDIM ARAPUTANGA, TANGARÁ DA SERRA - MT. BDI: 26,19%

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT. SINAPI: 08-2021

DATA: 9/2/2022 REVISÃO: 01 SEM DESONERAÇÃO

1º ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Rel.	Cód.	Descrição	Unid.	Qty	Valor Unit. (R\$) SI BPI	Valor Unit. (R\$) SI	Valor Total (R\$)
SERVIÇOS ACRESCIDOS								
SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS								
01.01.06	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	34,00	6,16	7,77	R\$ 264,18
01.01.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	102,00	1,74	2,16	R\$ 223,38
TOTAL DO ITEM								R\$ 487,56
TOTAL SERVIÇOS ACRESCIDOS								R\$ 487,56

SERVIÇOS DECRESCIDOS								
TOTAL DO ITEM								
TOTAL SERVIÇOS DECRESCIDOS								
SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS								
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
01.02.05	COMPOSIÇÃO	CP-AFO-0036	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	17,00	R\$ 263,03	331,91	R\$ 5.642,47
01.02.06	COMPOSIÇÃO	CP-ARQ-0037	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO COM TELA 092.	M2	200,00	R\$ 82,30	108,85	R\$ 20.770,00
TOTAL DO ITEM								R\$ 26.412,47
TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS								R\$ 26.412,47
TOTAL GERAL DO 1º SERVIÇO								R\$ 25.900,03

VALOR TOTAL CONTRATUAL		311.030,39
TOTAL SERVA. DO 1º ADITIVO		R\$ 26.900,03
TOTAL SERVIÇOS ACRESCIDOS		R\$ 487,56
TOTAL SERVIÇOS DECRESCIDOS		R\$ 0,00
TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS		R\$ 26.412,47
TOTAL DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS + EXTRACONTRATUAIS:		R\$ 26.900,03

Aline Izabela Dalmeida
Aline Izabela Dalmeida
Engenheira Civil - CREA MT506/40